

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI N.623/00 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000.

*"Dispõe sobre autorização de permutas de lote urbano e dá
outra providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado de Tocantins,
faço saber que o Plenário APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:**


Art. 1º. – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar Três (03) lotes com o Sr. ALAEDES RAIMUNDO TELES, sendo o primeiro com uma área de terras urbanas denominada lote n.01, Q.03, com área de 449,50 m², do loteamento setor Oeste, o segundo com uma área de terras urbanas denominada lote 13, Q. 03, com uma área de 546,00m², loteamento setor oeste e o terceiro com uma área de terras urbanas denominada lote n.14, Q. 03, com uma área de 435,50m², do loteamento setor oeste desta cidade.

Parágrafo primeiro – O total de área dos três lotes acima caracterizados é de 1.431m² (Mil e quatrocentos e trinta e um metros quadrados), conforme mapa com limites e confrontações anexo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos 29
dias do mês de novembro de 2000.**


José Barbaresco
Prefeito.

Certidão: " Certificamos para os devidos fins que o presente Decreto foi afixado no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data".


Wilton Francisco dos Santos
Sec. de Adm. e Finanças